

## EDITAL Nº 015/2021 – LAIS/UFRN

### SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO "PROJETO APLICADO À FORMAÇÃO NO SUS PARA O MAIS MÉDICOS E O MAIS ESPECIALIDADES"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o "Projeto Aplicado à Formação no SUS para o Mais Médicos e o Mais Especialidades".

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores com graduação em Pedagogia e titulação mínima de mestre em cursos de pós-graduação da área de educação, com ênfase em inovação em tecnologias educacionais.
- 1.2. As inscrições são gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
  - a) Prof. Humberto Rabelo, pesquisador do LAIS/UFRN.
  - b) Profa. Eloiza da Silva Gomes de Oliveira, pesquisadora do LAIS/UFRN;
  - c) Profa. Aline de Pinho Dias, pesquisadora do LAIS/UFRN;
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.
- 1.11. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.12. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa, com foco no desenvolvimento de soluções tecnológicas e educacionais direcionadas à educação em saúde e assistência em saúde.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 30 (trinta) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Professos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como **obrigatórios** no ANEXO II.
- 4.2. É desejável que o candidato apresente boa capacidade de comunicação, habilidade de falar um segundo idioma (inglês e/ou espanhol), comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas competências.

### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:
  - a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
  - b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas nacionais e/ou internacionais relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
  - c) Auxiliar na execução de atividades relacionadas ao desenvolvimento da pesquisa acadêmica;

- d) Desenvolver atividades de organização, estruturação e execução do trabalho pedagógico;
- e) Desenvolver atividades de pesquisa, e acompanhar estudantes participantes do projeto;
- f) Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora do LAIS, sobre assuntos relacionados à sua especialidade e ao projeto de que participa.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- i. **Fase 1** - Análise do currículo e de documentação comprobatória;
- ii. **Fase 2** – Entrevista (em formato remoto) nos termos do item 6.9 a 6.11.

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.

6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO I**.

6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não enviar, no momento da inscrição, os documentos tidos como **obrigatórios** ou não atingir a "**pontuação mínima requerida**", conforme o **ANEXO II**.

6.7. Na Fase 1, será atribuída nota 10 (dez) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, e serão atribuídas notas diretamente proporcionais aos demais candidatos.

6.8. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação

6.9. A **Fase 2** consiste em uma entrevista (conforme o **ANEXO III**), que acontecerá remotamente, em virtude da situação atual da pandemia causada pelo Sars-CoV-2. O dia e horário serão informados no documento de resultado final da **Fase 1**. Os candidatos

classificados para esta etapa participarão virtualmente através de link da plataforma Google Meet, o link será enviado diretamente ao candidato interessado.

- 6.10. O candidato que não comparecer virtualmente à entrevista da **Fase 2**, no dia e horário informados no documento de resultado final da **Fase 1**, será considerado desistente e estará eliminado do processo seletivo.
- 6.11. A entrevista poderá ser gravada.
- 6.12. O candidato que obtiver nota zero em quaisquer das fases estará eliminado do processo seletivo.
- 6.13. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital
- 6.14. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

## 7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) / 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

- 7.2. No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal.
- 7.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a NFC, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5,0 (cinco) em cada uma das fases.
- 7.4. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
  - a) Com maior nota na Fase 1;
  - b) Com maior nota na Fase 2;
  - c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.



7.5. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 26 de Abril de 2021.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Humberto Rabelo'.

**Humberto Rabelo**

Presidente da Banca Examinadora

### ANEXO I - Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Período ou data prevista</b>
Inscrições dos candidatos	27/04/2021 a 30/04//2021
Fase 1 – Análise do currículo e de documentação comprobatória	03/05/2021
<b>Resultado Preliminar da Fase 1</b>	<b>03/05/2021</b>
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	04/05/2021
<b>Resultado Final da Fase 1</b>	<b>05/05/2021</b>
Fase 2 – Entrevista	06 e 07/05/2021
<b>Resultado Preliminar da Fase 2</b>	<b>10/05/2021</b>
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	11/05/2021
<b>Resultado Final</b>	<b>12/05/2021</b>

## ANEXO II

### Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise do currículo e de documentação comprobatória

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Documentação	Observações
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso)	Documentação obrigatória.
Diploma de graduação em Pedagogia, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (frente e verso)	Documentação obrigatória.
Diploma de Mestrado ou titulação superior em cursos de pós-graduação na área de educação, com ênfase em inovação em tecnologias educacionais, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (frente e verso)	Documentação obrigatória. Classificatória. Mestrado: 50 pontos; Doutorado: 60 pontos
Documentos que comprovem experiência profissional prévia de atuação na área de educação mediada por tecnologias.  (Os documentos elencados devem conter a assinatura (física ou digital) do superior ou responsável pela “atividade”, o timbre da instituição, e o período de realização.)	Documentação obrigatória. Classificatória. 25 pontos/semestre.  Pontuação mínima necessária: 25 pontos.
Produção e/ou adaptação e/ou avaliação e/ou revisão de Módulos Educacionais (Cursos) para Ambientes Virtuais de Aprendizagem.	Documentação Classificatória. 10 pontos/produto.
Livro ou capítulo de livro publicado.	Documentação Classificatória. 05 pontos/capítulo; 10 pontos/livro.
Artigos científicos publicados em revistas nacionais e/ou internacionais ao longo dos últimos 5 anos.	Documentação Classificatória. 10 pontos/artigo. Pontuação mínima necessária: 10.

### ANEXO III

#### Critérios de avaliação da Fase 2 - Entrevista

1. A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Item avaliado	Pontuação
Demonstrar conhecimentos sobre sua área de estudo/atuação.	2,0
Demonstrar conhecimentos sobre inovação, tecnologias e uso de ferramentas colaborativas de aprendizagem.	3,0
Demonstrar desenvoltura, proatividade, pré-disposição para trabalho em equipe e disponibilidade de horário.	3,0
Discorrer sobre sua trajetória acadêmica e profissional (Durante 5 a 10 minutos).	2,0

Natal/RN, 26 de abril de 2021.



**Humberto Rabelo**

Presidente da Banca Examinadora